

**Memorando 1.616/2022****De: Fernando Tadeu David Setor: SMU - Secretaria de Mobilidade Urbana****Despacho: 6- 1.616/2022****Para: REL - Requerimentos do Legislativo AC: Tânia Mara Reis de Almeida****Assunto: REQ. 148/2022 - Nilton Militão****Juiz de Fora/MG, 10 de Janeiro de 2022**

Prezados,

Com cordiais cumprimentos.

Em resposta à solicitação, informamos que a autoridade de trânsito com circunscrição sobre a via deve obedecer aos critérios e padrões estabelecidos na resolução nº 600/2016 do CONTRAN disciplinados pelo Parágrafo único do art. 94 do Código de Trânsito Brasileiro.

Em vistoria realizada, foi verificado que não existe justificativa técnica para a implantação do referido dispositivo. Entretanto, informamos que será executada a revitalização da sinalização horizontal e vertical da via, sob a ordem de serviço nº 414/17.

Sem mais para o momento, com votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Fernando Tadeu David

Secretário de Mobilidade Urbana

Prefeitura de Juiz de Fora - Av. Brasil, 2001 | Centro - Juiz de Fora/MG - CEP: 36060-010

Impresso em 25/01/2022 08:48:23 por Tânia Mara Reis de Almeida - assessor V

"A verdadeira motivação vem de realização, desenvolvimento pessoal, satisfação no trabalho e reconhecimento." - *Frederick Herzberg*

